



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

MOÇÃO N.º 15 /2011 _____ Proc. 32.582 Of.

AUTOR: **LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN**

ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO à aprovação de Projeto de Lei do Senado 187/2004, que reduz para 60 anos a idade mínima do beneficiário da parcela isenta do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos pela Previdência Social

Aprovada por 8 a 0 votos

Rejeitada por a votos

Pompéia, 22/08/2011


Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais e depois de ouvido o Plenário, que esta Casa envie ofício ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e as lideranças partidárias manifestando o APOIO deste Legislativo, visando a aprovação da PLS 187/2004 cuja ementa "dispõe sobre redução de idade mínima do beneficiário da parcela isenta do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos pela previdência social", que altera a lei 9250 de 26 de dezembro de 1995.

O projeto de Lei visa alteração da norma que fixa a idade de 65 anos do beneficiário isento de pagamento do imposto de renda para a idade de 60 anos, justificando que a medida reduziria os efeitos da desvalorização do salarial e que é neste momento da vida, que se gasta mais com remédios e com necessidades especiais de saúde.

A aprovação se faz necessária, porque é de interesse da sociedade, e do ponto de vista financeiro não trará reflexos negativos para a economia do país.

Requeiro, ainda, que esta Casa envie ofício às Câmaras Municipais de nossa região solicitando o valioso apoio a essa propositura.

Sala das Sessões,

Pompéia, 22 de agosto de 2011.


LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN
Vereador do PP

PL 7172/2010

Projeto de Lei

Situação: Aguardando Parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

Origem: PLS 187/2004

Identificação da Proposição

Autor

Senado Federal - César Borges - PR/BA

Apresentação

22/04/2010

Ementa

Reduz para 60 (sessenta) anos a idade mínima do beneficiário da parcela isenta do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos pela previdência social.

Explicação da Ementa

Altera a Lei nº 9.250, de 1995.

Informações de Tramitação

Forma de Apreciação

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação

Prioridade

Despacho atual:**Data****Despacho**

16/11/2010 Em face do despacho exarado em 4/11/2010 ao Ofício DEPVC 073/2010, transfira-se ao Plenário a competência para apreciar o Projeto de Lei n. 7.172/2010 [e seu apensado, o Projeto de Lei 3.089/2008 (e seus apensados, os Projetos de Lei 3.492/2008, 4.429/2008, 4.439/2008, 5.156/2009, 5.184/2009 e 5.189/2009)], haja vista a proposição estar pendente de parecer. Publique-se.
DCD do dia 17/11/10 PÁG 43773 COL 01.

Última Ação Legislativa

Data**Ação**

16/11/2010 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**
Em face do despacho exarado em 4/11/2010 ao Ofício DEPVC 073/2010, transfira-se ao Plenário a competência para apreciar o Projeto de Lei n. 7.172/2010 [e seu apensado, o Projeto de Lei 3.089/2008 (e seus apensados, os Projetos de Lei 3.492/2008, 4.429/2008, 4.439/2008, 5.156/2009, 5.184/2009 e 5.189/2009)], haja vista a proposição estar pendente de parecer. Publique-se.
DCD do dia 17/11/10 PÁG 43773 COL 01.

23/05/2011 **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)**

Designado Relator, Dep. Mauro Benevides (PMDB-CE)

Apensados

Apensados ao PL 7172/2010 (20)

PL 3089/2008 (10), PL 3492/2008 , PL 4429/2008 , PL 4439/2008 ,
 PL 5156/2009 , PL 5184/2009 , PL 5189/2009 , PL 8007/2010 ,
 PL 59/2011 , PL 507/2011 , PL 497/2011 ; **PL 20/2011 (3)**,
PL 476/2011 (1), PL 492/2011 , PL 536/2011 ; **PL 177/2011 (4)**,
 PL 287/2011 , PL 423/2011 , PL 493/2011 , PL 667/2011

Documentos Anexos e Referenciados

- | | | |
|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| ■ Avulsos | ■ Legislação citada | ■ Mensagens, Ofícios e |
| ■ Destaques (o) | ■ Histórico de Pareceres, | Requerimentos (o) |
| ■ Emendas (o) | Substitutivos e Votos (o) | ■ Relatório de conferência |
| ■ Histórico de despachos | ■ Recursos (o) | de assinaturas |
| (2) | ■ Redação Final | |

Tramitação

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data ▼**Andamento****22/04/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

- Recebido o Of. 665/2010, do Senado Federal, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2004, de autoria do Senador César Borges, constante dos autógrafos em anexo, que "Reduz para 60 (sessenta) anos a idade mínima do beneficiário da parcela isenta do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos pela previdência social".

22/04/2010 PLENÁRIO (PLEN)

- Apresentação do Projeto de Lei n. 7172/2010, pelo Senado Federal - César Borges, que: "Reduz para 60 (sessenta) anos a idade mínima do beneficiário da parcela isenta do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos pela previdência social".

28/04/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

- Às Comissões de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Apense-se a este o PL-3089/2008 e seus apensados. Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Prioridade

03/05/2010 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)

- Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 04/05/10 PÁG 17622 COL 01.

04/05/2010 Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

18/11/2010 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

- Recebimento pela CCJC, com as proposições PL-3492/2008, PL-4429/2008, PL-4439/2008, PL-5156/2009, PL-5184/2009, PL-5189/2009, PL-3089/2008 apensadas.

16/02/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

- Apense-se a este(a) o(a) PL-20/2011.

04/03/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

- Apense-se a este(a) o(a) PL-177/2011.

23/05/2011 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

- Designado Relator, Dep. Mauro Benevides (PMDB-CE)

PL. 7172/2010

Reduz para 60 (sessenta) anos a idade mínima do beneficiário da parcela isenta do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos pela previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nos termos do que dispõe o art. 2º da Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005, e o art. 23, inciso III da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
VI – a quantia de R\$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 60 (sessenta) anos de idade.

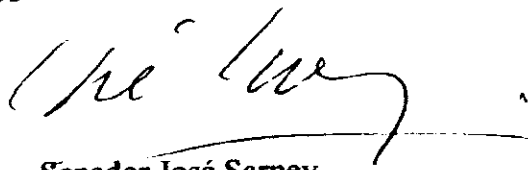
.....” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A permissão de que trata esta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Senado Federal, em 20 de abril de 2010.



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Idosos poderão ser contemplados com a isenção do pagamento do IR

A Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal aprovou um projeto de lei que isenta aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), com mais de 60 anos, de pagar o Imposto de Renda (IR). Agora, a mesma iniciativa vai passar pela avaliação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e, se aprovado, seguirá, diretamente, para votação na Câmara dos Deputados.

O delegado-adjunto da Receita Federal de Uberaba, Sizenando Ferreira, disse que é uma iniciativa, socialmente, muito positiva, porque reduz a carga tributária do país. "Atualmente, somente, deixam de recolher o imposto de renda, os aposentados e pensionistas que comprovam que estão com doenças graves", explica.

A iniciativa tem sido vista com bons olhos pelas autoridades políticas do país, tendo em vista que o salário mínimo tem sido, sistematicamente, maior que o dos benefícios da previdência, e a isenção reduziriam o efeito de desvalorização salarial. Outra justificativa apresentada pelos parlamentares para aprovarem a iniciativa é que é, justamente, neste momento da vida, em que se gasta mais com remédios e existem necessidades especiais de saúde.

Pela regras atuais, aposentados e pensionistas com mais de 65 anos só pagam IR se receberem mais de R\$ 3.133,22. "Eu acho que tem grande chance deste projeto de lei ser aprovado pelo Senado, Câmara dos Deputados e sancionado pelo governo federal, porque é de interesse da sociedade brasileira. Do ponto de vista financeiro, acredito que a isenção dos aposentados e pensionistas não trará muito reflexo para a economia do país", finaliza. (LR)